

## ATA DA 587ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2013, às 19:00, no prédio da edilidade situado à Rua Ananias Candido de Almeida nº 13, centro, Consolação-MG, realizou-se a 587ª (quingentésima octogésima sétima) Reunião Ordinária com a presença dos vereadores: Antonio José Gutierrez, José Maria da Rocha Silva, Ramiro de Souza Neto, Benedito Carlos Nogueira, Evandro Donizete de Almeida, Renato de Oliveira, Gerson de Almeida Marques, Evaldo da Silva Bernardes, e Marcos Joaquim da Mota e do Secretário Geral Skyner Roosevelt Brasil de Lima, após a chamada e constatada a presença de 9 (nove) vereadores, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e solicitou ao Secretário Geral a leitura da ata anterior que após lida foi colocada em votação, sendo aprovada por 8 (oito) votos, na sequência solicitou ao Sr. Secretário a leitura da ordem do dia, a qual constava, Projeto de Lei Complementar nº 12/2013 “Cria cargos de provimento em comissão e funções de confiança no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Consolação e da outras providências”, Projeto de Lei nº 833/2013 “Reajusta os vencimentos e salário família dos servidores públicos municipais da ativa e inativos, pensionistas e cargos comissionados do Poder Executivo e dá outras providências”, Projeto de Lei nº 834/2013 “Reajusta vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da ativa, cargos comissionados, Função de confiança do Poder Legislativo e dá outras” e Indicação nº 134/2013 do Ver Evaldo da Silva Bernardes, após a leitura dos mesmos o Sr. Presidente colocou em única discussão e votação o regime de urgência nos Projetos de Leis nº 833/2013 e 834/2013 os quais foram aprovados por 8 (oito) votos, os quais foram passados para as devidas comissões com regime de urgência. Iniciando as votações o Sr. Presidente colocou em única discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 12/2013 “Cria cargos de provimento em

comissão e funções de confiança no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Consolação e dá outras providências”, excluindo o art. 4º e seus parágrafos conforme solicitado pelo Executivo pelo ofício nº 17/2013, o qual foi aprovado em votação nominal, ficando assim a votação: Ver. Evandro (Não), Ver. Ramiro (Sim), Ver. Benedito Carlos (Sim), Ver. José Maria (Sim), Ver. Marcos (Sim), Ver. Evaldo (Sim), Ver. Gerson (Não) e Ver. Renato (Não), 5 (cinco) votos favoráveis contra 3 (três) contrários, deferiu a indicação nº 134/2013 do Ver. Evaldo da Silva Bernardes. Nada mais havendo a se tratar o Sr. Presidente declarou a palavra vaga, não havendo mais oradores o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. Eu Ver Marcos Joaquim da Mota que a redigi e assino.